



PROCESSO TC-06.629/15

Administração Municipal. Análise do Pregão Presencial nº. 10003/2015, realizado pela Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, tendo por objeto o registro de preços para aquisição de materiais médicos

Transcurso do prazo prescricional. Reconhecimento e Declaração da prescrição e arquivamento dos autos.

ACÓRDÃO AC 1 - TC - 2955/23

RELATÓRIO

Cuidam os presentes autos de análise do Pregão Presencial nº. 10003/2015, realizado pela Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, tendo por objeto o registro de preços para aquisição de materiais médicos.

O presente processo foi formalizado em 24/04/2015, apenas em 07/11/2023, a Unidade Técnica emitiu cota na qual reconheceu a ocorrência da prescrição (fls. 2903/2904).

O Representante do MPC, fls. 2907/2911, opinou pelo reconhecimento da prescrição, com o consequente ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, nos termos da Resolução Normativa TC Nº 02/2023.

É o relatório.

VOTO DO RELATOR

Acolho integralmente o posicionamento ministerial e **Voto**, portanto, por Reconhecer e declarar a prescrição do presente processo, com o consequente arquivamento dos autos.

DECISÃO DA 1ª CÂMARA DO TCE-PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo 6629/15 de análise do Pregão Presencial nº. 10003/2015, realizado pela Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, tendo por objeto o registro de preços para aquisição de materiais médicos, e considerando a cota da DIAFI e o parecer do Ministério Público junto ao Tribunal, ACORDAM os membros da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em Reconhecer e declarar a prescrição do presente processo, com o consequente arquivamento dos autos.

Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se.
Sala das Sessões da 1ª Câmara do TCE/PB – Sessão Presencial e Remoto.
João Pessoa, 14 de dezembro de 2023.



Assinado 10 de Janeiro de 2024 às 11:47



Cons. Fernando Rodrigues Catão
PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 10 de Janeiro de 2024 às 12:19



Luciano Andrade Farias
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO